



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 022, de 12 de abril de 2016.

Renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância ofertado pelo Centro de Educação a Distância, (CEAD) *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 12 de abril de 2016, pelo Parecer CEE/SC nº 040,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância, (CEAD) *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), ao qual pertence o curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2016.

Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina.